



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 5251/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Processo Administrativo Nº 114/2021

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

02
Sala

PROCESSO/ANO: 5251 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/06/2021 10:20:34
SÚMULA: OFÍCIO Nº 548/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.548 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 11 de junho de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, em **caráter emergencial**, de oxigênio medicinal para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, nos atendimentos de pacientes diagnosticados com **COVID 19**, até que a necessidade possa ser suprida por aquisição oriunda do Processo de Licitação, solicitado através do Processo nº 448/2021, protocolado em 18/05/2021 e está prevista para o dia 21/06.

Salientamos que o saldo atual para a aquisição supre o Hospital apenas até dia 18/06.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta :

2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00.369,370,1020


Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Secretaria Municipal de Saúde


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde

Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

003.
S

Ofício: 103/2021


Jaguariaíva, 11 de junho de 2021.

Prezada Senhora

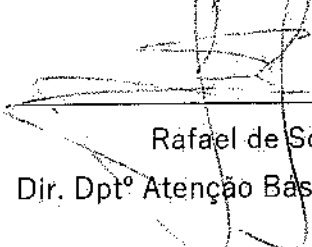
Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO** conforme quantidades e cotações em anexo.

Tal demanda surge em decorrência de que o saldo que possuímos atualmente nos supre apenas até o próximo dia 18/06, e a aquisição através de licitação (processo 448/2021, protocolado no dia 18/05/2021) está marcada para dia 21/06/2021, se tornando de extrema necessidade a aquisição emergencial de tal insumo.

Atenciosamente.



Cassiano Borges Gonçalves
Coordenador Almoarifado



Rafael de Souza
Dir. Dptº Atensão Básica Especializada

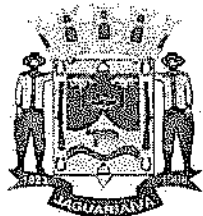
Rafael de Souza
Dir. Depto AB, Esp. e Central de Leitos
Decreto 002/2021

Ilma Sra.

Ione Aparecida Mendes

Compras – Secretaria Municipal de Saúde

Jaguariaíva/PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição, em caráter emergencial, de oxigênio medicinal para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 01 (um) mês.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos atendimentos no Hospital Municipal Carolina Lupion.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion por 01 (um) mês.

HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga Cilindro 7 m ³	Unid	350
2	Recarga Cilindro 3,5 m ³	Unid	25
3	Recarga Cilindro 1,0 m ³	Unid	12

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perreto, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / estudojaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.940.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

A aquisição se trata de gases medicinais vendidos por empresas especializadas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo no último mês.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade e urgência da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação do setor responsável.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento no Hospital Municipal.

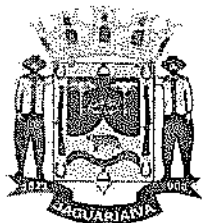
9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Resp. Compras Secretaria	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / .semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ioné Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	Cassiano Borges Gonçalves Resp. Almoxarifado H.M.C.L.	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Cassiano Borges Gonçalves Resp. Almoxarifado H.M.C.L.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parola, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2124 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO**

Aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion pelo período de 01 (um) mês.

2) **DA JUSTIFICATIVA**

O oxigênio é utilizado no atendimento de pacientes diagnosticados com COVID -19 e o saldo para aquisição atende o Hospital somente até dia 18/06, sendo de extrema necessidade a aquisição em caráter emergencial, até que a necessidade possa ser suprida pela Licitação.

a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

3) **DO VALOR ESTIMADO**

A estimativa dos valores se deu com base nos orçamentos solicitados à fornecedores.

4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE CILINDRO DE 7 M ³	UNID	350
2	RECARGA DE CILINDRO DE 3,5 M ³	UNID	25
3	RECARGA DE CILINDRO DE 1,0 M ³	UNID	12

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a venda do objeto da licitação, conforme regulamentação pertinente.

6) **DAS AMOSTRAS**

Não será necessário apresentar amostra

7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Até 2 dias depois do recebimento da SF



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101 - Cidade Alta
(43) 3635-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

001
Sem

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8) DO LOCAL DE ENTREGA

Hospital Municipal Carolina Lupion – Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592, Cidade Alta

9) DO FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 11 de junho de 2021


Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Ponta Grossa, 11 de junho de 2021

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezado Senhor, atendendo sua solicitação, colocamos à disposição a presente proposta orçamentária, para devida apreciação.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	OXIGÊNIO PARA CILINDRO 07M ³	350	R\$ 203,00	R\$ 71.050,00
2	UNIDADE	OXIGÊNIO PARA CILINDRO 3,5M ³	25	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00
3	UNIDADE	OXIGÊNIO PARA CILINDRO 01M ³	12	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

C. Federal: 12/13/22

CRFGTS: 10108122

TGE/PR: N

TGV:

CNDT: 11/2/22

Estaduais: 13/10/22



Oxigenesis

Gases Industriais e Medicinais.

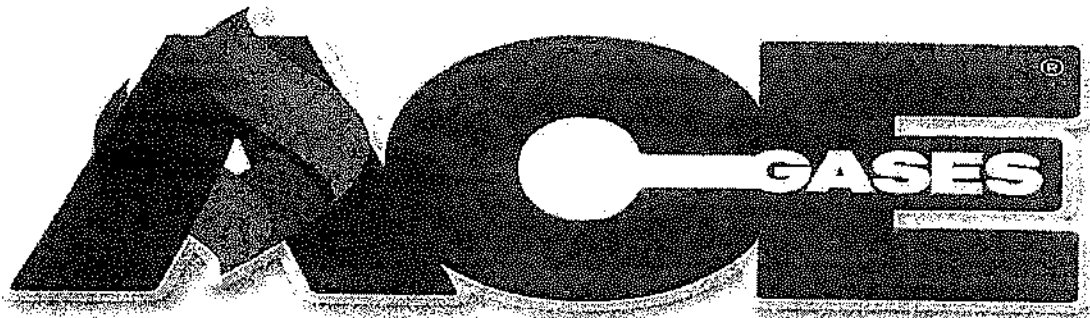
010.
Sua

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.454.585/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2010
NOME EMPRESARIAL OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3055	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3027-2427	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 09:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AGILIDADE . CONFIANÇA . EXCELÊNCIA

GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA E CORTE.

Mafra, 11 de junho 2021.

03 446 225/0001-64

PREFEITURA DE JAGUARIUVA

ACE GASES LTDA. - EPP

RUA JOSÉ JAIME RUTHES, 565
B. TIJUCO PRETO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	OXIGÊNIO PARA CILINDRO DE 07M3	350	R\$ 235,00	MESSER	R\$ 82.250,00
2	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M ³	25	R\$ 190,00	MESSER	R\$ 4.750,00
3	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL 1m ³	12	R\$ 135,00	MESSER	R\$ 1.620,00

98.620,00

Jucemara T. Alves
ACE GASES LTDA.

CNPJ: 03.446.225/0001-64

RUA JOSÉ JAIME RUTHES 565-BAIRRO TIJUCO PRETO-CEP 83880-000 - RIO NEGRO/PR

47-3642-2324 OU 47-3642-2374 / EMAIL: acegases@acegases.com.br

CONTATO/MARA

012
Suu

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.446.225/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1999
NOME EMPRESARIAL ACE GASES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA JOSE JAIME RUTHES	NÚMERO 565	COMPLEMENTO *****
CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO TIJUCO PRETO	MUNICÍPIO RIO NEGRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFA@ALFACONT.COM.BR		TELEFONE (47) 3642-0952
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 09:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Almirante Tamandaré, 11 de Junho de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C: COMPRAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unitário	Total
01	350	UNID.	Recarga de oxigênio Medicinal 7m ³	R\$ 255,00	R\$ 89.250,00
02	25	UNID.	Recarga de oxigênio Medicinal 3,5m ³	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
03	12	UNID.	Recarga de oxigênio Medicinal 1,0 m ³	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 95.935,00 (Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais)					

Validade proposta: 60 dias
Prazo entrega: 24 horas
Prazo pagamento: 21 dias
Forma de pagamento: depósito bancário
Preços acima com impostos inclusos

Dayane Ramos
Gerente Administrativo
oximarka@oximarka.com.br
dayane@oximarka.com.br
☎ 41.99854-2122 / 3657.4169

00.943.564/0001-68
LUIS CARLOS DOS SANTOS
FARIA EQUIP. EIRELI
Rua Roque Ferreira dos Santos, 28
Jd. São Venâncio - CEP 83.504-517
Alm. Tamandaré - PR

Nossos Dados Cadastrais

Razão Social: Luís Carlos dos Santos Faria Equipamentos Eireli

Nome Fantasia: Oximarka Comércio de Oxigênio

CNPJ: 00.943.564/0001-68

Insc. Estadual: 901.84124-19

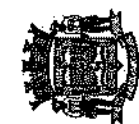
011.
Solu

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.943.564/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1995
NOME EMPRESARIAL LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIMARKA COMERCIO DE OXIGENIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO R ROQUE FERREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO JD SAO VENANCIO II
CEP 83.504-517	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3657-7547
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ESPÓLIO DE EMPRESARIO, EMPRESA INDIVIDUAL OU EIRELI		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 20/08/2020

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 09:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/06/2021 até 15/06/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>2725472 - OXIGÊNIO 7m³</u>									
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	-	350,000	203,0000	71050,0000	Sim ***
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	1	ACE GASES LTDA	-	350,000	235,0000	82250,0000	Não
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP	-	350,000	255,0000	89250,0000	Não
						Melhor Preço ->	203,0000	71050,0000	
<u>Material:</u> <u>2725473 - OXIGÊNIO 3.5m³</u>									
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	2	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	-	25,000	168,0000	4200,0000	Sim ***
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	2	ACE GASES LTDA	-	25,000	190,0000	4750,0000	Não
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	2	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP	-	25,000	205,0000	5125,0000	Não
						Melhor Preço ->	168,0000	4200,0000	
<u>Material:</u> <u>2725474 - OXIGÊNIO 1.0m³</u>									
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	3	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	-	12,000	107,0000	1284,0000	Sim ***
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	3	ACE GASES LTDA	-	12,000	135,0000	1620,0000	Não
166/2021	15/06/2021	15/08/2021	3	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP	-	12,000	130,0000	1560,0000	Não
						Melhor Preço ->	107,0000	1284,0000	
						Melhor Preço Total ->	478,0000	76534,0000	

OAS.
Dm



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

ONG. Jau

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiáva, 15 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 5251/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)
76.534,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

017.
Saw
Página: 7/7
Data: 15/06/2021
Usuário: Fasiêna

Nº do Bloqueio: 112311/2021
Data do Bloqueio: 31/05/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 279

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00369.100369.09.02.05.20	31/05/2021		305.513,35	76.534,00	228.979,35

Protocolo 5251/2021 - aquisição em caráter emergencial de oxigênio medicinal para atendimento aos pacientes diagnosticados com Covid-19.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00369.100369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIHs - Estadual	76.534,00

O.S.
Sou

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR
>>URGENTE<<

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de junho de 2021 11:59

Para: Contato-Oxigenesis <contato@oxigenesis.com.br>, Oxigenesis Ponta Grossa <oxigenesispg@hotmail.com>

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme proposta de preço apresentada:

*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;

- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.****((Aguardo breve retorno))**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta,
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@storagemail48-farm28.uni5.net>

15 de junho de 2021 12:00

Para: comprasjag@gmail.comThis is the mail system at host storagemail48-farm28.uni5.net.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<contato@oxigenesis.com.br>: host
storagemail48-farm28.uni5.net[private/dovecot-lmtp] said: 552 5.2.2
<contato@oxigenesis.com.br> Esta conta excedeu a quota máxima permitida (in
reply to end of DATA command)

Final-Recipient: rfc822; contato@oxigenesis.com.br
Original-Recipient: rfc822;contato@oxigenesis.com.br
Action: failed
Status: 5.2.2
Remote-MTA: dns; storagemail48-farm28.uni5.net
Diagnostic-Code: smtp; 552 5.2.2 <contato@oxigenesis.com.br> Esta conta excedeu
a quota máxima permitida

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Compras Jaguariaíva" <comprasjag@gmail.com>
To: Contato-Oxigenesis <contato@oxigenesis.com.br>, Oxigenesis Ponta Grossa <oxigenesispg@hotmail.com>
Cc:
Bcc:
Date: Tue, 15 Jun 2021 11:59:29 -0300
Subject: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR >>URGENTE<<

Bom dia!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme proposta de preço apresentada:

***Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado);**

- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)**
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 80 (sessenta) dias**
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;**
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;**

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

((Aguardo breve retorno))

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.**

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Oxigenesis Ponta Grossa <oxigenesispg@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>






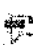


15 de junho de 2021 14:04

Atenciosamente,
Oxigenesis - Gases Industriais e Medicinais
Avenida Souza Naves - Chapada, 3055
Ponta Grossa / Paraná.
Fone: (42) 3227-0880
Site: www.oxigenesispg.com.br

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 15 de junho de 2021 12:59
Para: Contato-Oxigenesis <contato@oxigenesis.com.br>; Oxigenesis Ponta Grossa <oxigenesispg@hotmail.com>
Assunto: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR >>URGENTE<<

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  CERTIDAO CNDT.pdf
649K
-  CERTIDAO ESTADUAL.pdf
437K
-  CERTIDÃO FEDERAL.pdf
74K
-  CERTIDAO MUNICIPAL.pdf
643K
-  FGTS.pdf
88K
-  CERTIDAO SIMPLIFICADA.pdf
74K
-  RG e CPF - Sócio Adm - Carlos.pdf
182K
-  7º Alt. Contr. Consolidada.pdf
3104K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Oxigenesis Ponta Grossa <oxigenesispg@hotmail.com>

15 de junho de 2021 14:37

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o pronto atendimento.

Sds!

Fernanda Souza.

15/06/2021

Gmail - Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR >>URGENTE<<

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

022
Juv

Alteração Contratual nº 07 da Sociedade
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
CNPJ 11.454.585/0001-36

01

Carlos Alberto Soares, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1970, do comércio, portador da CI RG 5.744.982-9 SSP PR e do CPF 820.264.599-91, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas – CEP 84036-000 e *Teresa Verner Soares*, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1973, do comércio, portadora da CI RG 7.104.620-6 SSP PR e do CPF 820.317.899-53, residente e domiciliada em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas – CEP 84036-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, com sede e foro em Ponta Grossa PR à Avenida Souza Naves, nº 3055, Chapada – CEP 84062-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206665621 em 11/01/2010 e última alteração contratual sob o nº 20162332068 em 16/05/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.585/0001-36, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto social que era: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Partes, Equipamentos, Materiais e Instrumentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar - Correlatos. Comércio de Gases Industriais, Medicinais e Materiais de Solda e Transporte Rodoviário de Cargas e Produtos Perigosos, passa a ter o objeto social de: **Comércio de; Gases Industriais, Medicinais, Equipamentos Relacionados, Acessórios e Materiais de Solda;**

Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

Consolidação do Contrato Social
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
CNPJ 11.454.585/0001-36

Carlos Alberto Soares, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1970, do comércio, portador da CI RG 5.744.982-9 SSP PR e do CPF 820.264.599-91, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas – CEP 84036-000 e *Teresa Verner Soares*, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1973, do comércio, portadora da CI RG 7.104.620-6 SSP PR e do CPF 820.317.899-53, residente e domiciliada em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas – CEP 84036-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, com sede e foro em Ponta Grossa PR à Avenida Souza Naves, nº 3055, Chapada – CEP 84062-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206665621 em 11/01/2010 e última alteração contratual sob o nº 20160690544 em 05/02/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.585/0001-36, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601946650. NIRE: 41206665621.
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 07 da Sociedade
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
CNPJ 11.454.585/0001-36

02

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055, CHAPADA – CEP 84062000 – PONTA GROSSA PR.**

Cláusula Terceira: O objeto social é o **Comércio de; Gases Industriais, Medicinais, Equipamentos Relacionados, Acessórios e Materiais de Solda; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2010 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de **R\$ 100.000,00**, (cem mil reais) assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valores
Carlos Alberto Soares	50.000	R\$ 50.000,00
Teresa Verner Soares	50.000	R\$ 50.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a *Carlos Alberto Soares* com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601946650. NIRE: 41206665621.
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

023
Jm

Alteração Contratual nº 07 da Sociedade
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
CNPJ 11.454.585/0001-36

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. 03

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Cláusula Décima Quarta: O administrador declara nesta ocasião, desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados os sócios, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 12 de Setembro de 2016.



Carlos Alberto Soares



Teresa Verner Soares

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601946650. NIRE: 41206655621.
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



025
Jaw

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME		Protocolo: PRC2107112650			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206665621	CNPJ 11.454.585/0001-36	Data de Ato Constitutivo 11/01/2010	Início de Atividade 15/01/2010		
Endereço Completo Avenida SOUZA NAVES, Nº 3055, CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84062-000					
Objeto Social COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS, EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, ACESSORIOS E MATERIAIS DE SOLDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERI GOSOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado.		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
CARLOS ALBERTO SOARES	820.264.599-91				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TERESA VERNER SOARES	820.317.899-53	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		820.264.599-91			
CARLOS ALBERTO SOARES					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
27/09/2016	20165126817			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 08:08:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O312NHLD.



PRC2107112650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22/5
Sau

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**
CNPJ: **11.454.585/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:20 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **10C7.BD4F.65DD.E1C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027
Jew

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024152921-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.454.585/0001-36**
Nome: **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 46349 / 2021

Código de Autenticidade: 0335DB2060C5E2EC66B2AECEE745CBCF

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 214244

CNPJ/CPF: 11.454.585/0001-36

Nome: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Endereço: AV. SOUZA NAVES, 3055

Bairro: CHAPADA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84062000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 17 de maio de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento, acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

OBR
Sua

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.454.585/0001-36
Razão Social: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Endereço: AV SOUZA NAVES 3055 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

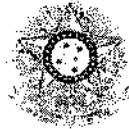
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302281215012771

Informação obtida em 17/05/2021 10:09:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **11.454.585/0001-36**

Certidão nº: **15805693/2021**

Expedição: **17/05/2021**, às 10:10:25

Validade: **12/11/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.454.585/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

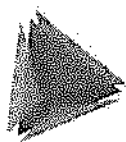
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B2
Jaw



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11454585000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2021 14:45:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**
CNPJ: **11.454.585/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Obs:
Jul

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

033
Jaw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 15 de junho de 2021.

Ref.: Protocolo nº 5251/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021. OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 16/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	76.534,00

Subcrevo-me.

Vinicius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 5251/2021.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 16/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Aquisição em Caráter Emergencial de Oxigênio para atender demanda do HCML.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a Secretaria a aquisição é de extrema necessidade, haja vista que o saldo de oxigênio que o HMCL possui atualmente supre as necessidades do hospital até o dia 18/06/2021 e a aquisição através do processo de licitação Pregão Eletrônico está marcado para o dia 21/06/2021, se tornando assim, de extrema necessidade a aquisição emergencial de tal insumo até que a licitação Pregão Eletrônico seja providenciada, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

EMPRESA: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

- a) Solicitação do interessado (Pg. 01 a 03);
- b) Estudo Técnico Preliminar (Pg 04 a 06);
- c) Termo de Referência (Pg 07 a 08);
- d) Orçamentos (Pg 09 a 14);
- e) Previsão Orçamentária (Pg 15 a 17);
- f) Documentação da empresa:
Contrato Social (Pg 21 a 23);



031.
Jan



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documento Pessoal Sócio (Pg 024);
Certidão Simplificada (Pg 025);
Certidão Negativa de Débitos Federais (Pg 026);
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Pg 027);
Certidão Negativa de Débitos Municipais (Pg 028);
Certificado de Regularidade com o FGTS (Pg 029);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Pg 030);
Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (Pg 031);
Certidão Negativa CNJ (Pg 032).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O administrador, para deliberar pela não realização de licitação, deve ter redobrada cautela. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. A simples descontinuidade na prestação dos serviços não justifica, em tese, a realização de contrato emergencial. Compõem a situação de emergência certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência de risco em potencial a pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento.

Marçal Justen Filho ensina que para a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, incumbe à administração pública avaliar a presença de dois requisitos: o primeiro deles é a demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano, deve ser



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

evidenciada a urgência da situação concreta e efetiva, não se tratando de urgência simplesmente teórica. A expressão prejuízo deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer prejuízo que autoriza dispensa de licitação, o mesmo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração. O segundo requisito é a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco, a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente para eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação.

Nota-se que a lei permite em casos excepcionais que seja realizada a contratação direta, o que deve ser justificado de forma clara e evidente, não sendo qualquer situação capaz de permitir a referida contratação.

O próprio Tribunal de Contas da União, em orientações anteriores, asseverava que *"a contratação direta com fundamento em situação emergencial deve decorrer de evento incerto e imprevisível, e não da falta de planejamento ou desídia administrativa do gestor"*¹.

A fim de facilitar e assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Assim fora redigido o art. 4º, caput, do referido diploma, in verbis:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da

¹. TCU, Acórdão 3267/2007, Primeira Câmara, Sessão 16/10/2007.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Compreendeu, portanto, o Legislador, que, para enfrentamento da nova crise de saúde pública que se anunciava, inconveniente seria submeter as contratações não apenas ao regime das licitações, mas ao próprio regime de dispensa de licitação previsto na Lei nº 8.666/93.

Com efeito, o critério adotado pela Lei, para estabelecer a hipótese de dispensa de licitação é finalística; atendida a finalidade legalmente posta, possível ser a contratação direta.

O Legislador se escusou, portanto, de enumerar o que poderia ou não ser contratado, possivelmente por compreender que, diante da situação de emergência, imprevisíveis são as medidas que se farão necessárias para o seu combate, sendo mais eficiente indicar a que se propõe a habilitação legal para dispensar-se a licitação, do que indicar, exaustivamente, o que poderá ser contratado.

Deverá existir, portanto, nexo de causalidade entre a aquisição daquele **bem ou serviço pelo Administrador da coisa pública e o combate à situação emergencial, não se admitindo a contratação com finalidade diversa.**

Nota-se, ainda, que o aludido art. 4º utiliza o termo “emergência”, significando que deve existir uma situação inicialmente imprevisível e que haja perigo de dano ou risco ao interesse e segurança pública, caso a contratação não seja realizada de forma imediata, reiterando as palavras de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (p. 339)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Não por outra razão, que o §1º do artigo 4º preceitua que a contratação possuirá natureza temporária, perdurando somente enquanto durar a situação de emergência, cessando-a, finalizado estará a vigência do contrato. Assim, indica o art. 4º-H, da Lei nº 13.979/20, que o prazo de vigência dos contratos celebrados sob sua égide deve respeitar o limite máximo de seis meses, permitindo-se prorrogações sucessivas por igual período, enquanto ainda se fizer necessário o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública.

Verificamos no presente caso, que o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde visa o enfrentamento à Pandemia do Novo Corona Vírus- COVID19, e diante da alta taxa de contaminação e disseminação do vírus em nosso Município, aliado à falta de Oxigênio que segundo a solicitante termina o estoque no dia 18.06.2021 e a licitação Pregão Eletrônico esta agendado para o dia 21.06.2021, sendo assim, até que seja formalizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico faz-se necessário a aquisição de Oxigênio de forma emergencial para que os pacientes não sejam prejudicados com a falta desse insumo hospitalar.

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verifica na Justificativa apresentada, que a falta de oxigênio, fornecimento de medicamentos, EPI's e materiais de consumo poderá acarretar prejuízos imensuráveis ao usuário da rede de saúde, com risco de morte aos pacientes, justificando assim a emergência na contratação, conforme atestado pela Comissão Permanente de Licitação.

Destacamos que a Comissão Permanente de Licitação teve o cuidado de realizar a pesquisa de preços de mercado para contratação dos objetos pelo menor preço.

Ademais, é sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Ratificação que será assinado pelo Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Jaguariáiva. É obrigatório a publicação do Termo no Órgão de Imprensa Oficial, além da Justificativa que embase a dispensa de licitação. Outro requisito é a elaboração de Contratos, estes estipulando em suas cláusulas as condições da contratação. Além da previsão orçamentária, a qual já existe nos autos.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Diante do exposto e observado os valores a serem praticados na contratação que não poderão ser superiores aos preços comparativamente praticados no mercado, este subscritor, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA do ramo pertinente para fornecimento de oxigênio para as unidades hospitalares e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

demais setores da saúde do município, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no art. 4º da Lei Federal 13. 979/2020, assim como nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 16 de junho de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2021

Processo Adm.: 114/2021
Data do Processo: 15/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 114/2021
b) **Nr. Licitação:** 16/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 16/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA				
1 - OXIGÊNIO Recarga de cilindro de 7m ³ - Marca:	UNI	350,000	203,0000	R\$ 71.050,00
2 - OXIGÊNIO Recarga de cilindro de 3,5m ³ - Marca:	UNI	25,000	168,0000	R\$ 4.200,00
3 - OXIGÊNIO Recarga de cilindro de 1,0 m ³ - Marca:	UNI	12,000	107,0000	R\$ 1.284,00
Total fornecedor:				R\$76.534,00
Total geral:				R\$ 76.534,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 76.534,00

Jaguariaíva, 16 de Junho de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 680/2021

Processo Administrativo: 114/2021
Data do Processo: 15/06/2021
Contrato: 1204/2021
Data da Contratação: 16/06/2021
Data da Solicitação: 16/06/2021
Data de Homologação: 16/06/2021
Sequencial do Contrato: 45527

Dispensa de licitação
Nr.: 16/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
CPF/CNPJ: 11.454.585/0001-36
Endereço: SOUZA NAVES, Chapada - 84062-000, PONTA GROSSA - PR
E-mail:

Telefone:
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 279 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -
11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 2 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	350,000	UNI	OXIGÊNIO Recarga de cilindro de 7m³		203,0000	71.050,00
2	25,000	UNI	OXIGÊNIO Recarga de cilindro de 3,5m³		168,0000	4.200,00
3	12,000	UNI	OXIGÊNIO Recarga de cilindro de 1,0 m³		107,0000	1.284,00
					Total Geral:	76.534,00

Jaguariaíva/PR, 16 de Junho de 2021.

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 16 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 5251/2021

Á

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 680/2021**, referente ao objeto do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 16/2021: Aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 16/06/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 16/06/2021

Nº do Empenho: 3247/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
Recurso:	00369.100369.09.02.05.20	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTOS AIHS - ESTADUAL

Valor Dotação:	1.090.640,00	Empenhos anteriores:	691.647,34
Valor Dotação Atualizada:	1.290.640,00	Valor do empenho:	76.534,00
Total (A):	1.290.640,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	768.181,34
		Total (A - B):	522.458,66

Credor: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

CPS/CNPJ: 11.454.585/0001-36

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: SOUZA NAVES -

Cidade:

Ponta Grossa

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

12887-2

Agência: 3172-0 - 3172-0

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Processo nº 5251/2021. Valor referente a aquisição de oxigênio medicinal para atender à demanda emergencial do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 76.534,00

Fundamento legal:

Número Processo: 114/2021

Data:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 16/2021

Data:

Contrato: 1204/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/06/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 16/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.204/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 11.454.585/0001-36, com sede a Avenida Souza Neves, n. 3.055, Bairro Chapada, Cidade de Ponta Grossa-Pr, CEP: 84.062-000, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO SOARES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.744.982-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 820.264.599-91, com endereço a Rua Dom Pedro I, n. 1.255, Bairro Oficinas, Cidade de Ponta Grossa-Pr, CEP: 84.036-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: a Aquisição Emergencial de Oxigênio, haja vista que o saldo que o HMCL possui atualmente supre as necessidades do hospital até o dia 18/06/2021 e a aquisição através do processo de licitação Pregão Eletrônico está marcado para o dia 21/06/2021, se tornando assim, de extrema necessidade a aquisição emergencial de tal insumo até que a licitação Pregão Eletrônico seja providenciada, a ser entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria de Saúde – SEMUS: 279 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 00369.100369.09.02.05.20.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 76.534,00 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

DS
CAS

047
ll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DS
CAS

049
Vell.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 22 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº5251/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 16/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 17/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0043

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0047 à 0050

Contrato Administrativo Nº 1.204/2021

Contratada: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA.

Objeto: Aquisição emergencial de oxigênio, haja vista que o saldo que o HMCL possui atualmente supre as necessidades do hospital até o dia 18/06/2021 e a aquisição através do processo de licitação Pregão eletrônico está marcado para o dia 21/06/2021, se tornando assim, de extrema necessidade a aquisição emergencial de tal insumo até que a licitação seja providenciada.

Valor: R\$ 76.534,00

Prazo: 30 dias

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

